

PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/12

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO

Processo TRT6 nº 064/2012

SETOR	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC / SA
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 5.450/05.
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICO-ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DO SISTEMA AUDIOVISUAL DAS SALAS DE SESSÕES DAS TURMAS E DO TRIBUNAL PLENO E DO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA E VIDEOSTREAMING NO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10 horas do dia 30 de julho de 2012.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30 de julho de 2012 às 14 horas.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - Site: www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações em andamento) - E-mail: cpl@trt6.jus.br - Fones: (81) 3225-3447 / 3225-3446 / FAX: (81) 3225-3448 - Endereço: Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, Cais do Apolo, 739, 3º andar, Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP:50.030-902	
LOCAL: www.trt6.jus.br – Licitações	

Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelo portal
www.licitacoes-e.com.br

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Cais do Apolo, 739 – 3º andar – Recife/PE – CEP: 50 030-902
Fones: (81) 3225-3445 / 3225-3447 – Fax: (81) 3225-3448

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 031/12

Processo nº 064/2012

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO, CNPJ 02.566.224/0001-90, situado no endereço em epígrafe, mediante Pregoeiro designado por meio da Portaria nº TRT – GP nº 043/2012, de 21/06/2012, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nºs 6.204/2007 e 5.450/2005 e pelas demais normas vigentes e consoante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

A sessão de abertura de propostas ocorrerá no dia 30/07/2012 às 10 horas, fixando-se, ainda, o dia 30/07/2012, às 14 horas para a sessão de lances.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa técnico-especializada para a prestação de serviços relativos ao fornecimento com instalação do sistema audiovisual das salas de Sessões das Turmas e do Tribunal Pleno e do sistema de videoconferência e videostreaming no Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, conforme especificações do Anexo I deste edital.

1.2 – Os representantes das empresas licitantes deverão vistoriar o local da instalação dos equipamentos e conferir os dados constantes do Termo de Referência e seus anexos.

1.2.1 - A vistoria deverá ser agendada previamente junto ao COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO (Cais do Apolo, 739, 1º andar – Bairro do Recife – Recife-PE).

1.2.2 – O representante do licitante deverá comparecer ao local onde serão executados os serviços de instalação, no edifício sede do TRT – 6ª Região em dias úteis, no horário compreendido entre às 8 e 17 horas, assinando o Termo de Comprovante de Vistoria, documento a ser atestado por servidores da respectiva unidade.

1.2.2.1 - A vistoria técnica do local deverá ser feita individualmente, com cada um dos licitantes em data e horário definidos nos termos do subitem 1.2.1 deste edital, inviabilizando conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

1.2.3 – - A vistoria deverá ser realizada até o dia anterior à data da sessão de abertura de propostas.

1.2.4 - Eventuais diferenças nos quantitativos estimados verificadas durante a execução dos serviços de instalação (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, que a este título não terá direito a indenização do contratante.

1.2.5 – A declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega da obra supre a necessidade de visita técnica.

1.3 – Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I** Termo de Referência
- Anexo II** Exigências para Habilitação
- Anexo III** Modelo de Proposta de Preços
- Anexo IV** Modelo da Declaração do cumprimento ao Art.27, inc. V da Lei 8.666/93
- Anexo V** Modelo de declaração de fato impeditivo da habilitação
- Anexo VI** Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VII** Minuta do Contrato

2.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar neste Pregão empresas que:

2.1.1 - exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2 - atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.1.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital;

2.2 - Não poderão participar deste Pregão empresas:

2.2.1 – Suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região;

2.2.2 – Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3 – Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.4 – Que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

2.2.5 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.6 – Que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal);

2.2.7 – Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum; e

2.2.8 – Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1 – Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

3.2 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser direcionados ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail: cpl@trt6.jus.br).

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 – O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 – coordenar o processo licitatório;

- 4.1.2** – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 4.1.3** – conduzir a sessão pública na internet;
- 4.1.4** – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.1.5** – dirigir a etapa de lances;
- 4.1.6** – verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.1.7** – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 4.1.8** – indicar o vencedor do certame;
- 4.1.9** – adjudicar o objeto quando não houver recurso;
- 4.1.10** – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.11** – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-E” DO BANCO DO BRASIL S.A.

5.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas nas Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.1.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

5.2 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

5.3 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

5.4 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo

ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretense licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observando datas e horários limites estabelecidos.

6.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação a data prevista para abertura das propostas.

6.3.1 – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones 3003-0500 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0500 (demais localidades).

6.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima.

6.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.0 – DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será

responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente que o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

7.3 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

7.3.1 – A indicação da marca e se for o caso modelo, referência e/ou fabricante de cada item cotado.

7.3.2 – O valor total do lote cotado, expresso em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

7.3.2.1 – Considerar-se-ão inclusos no preço apresentado todos os tributos, fretes e encargos, enfim todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta.

7.3.3 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

7.3.4 – Prazo de entrega conforme anexo I do edital (termo de referência).

7.3.5 – Prazo de garantia conforme anexo I do edital (termo de referência).

7.3.6 – A omissão do previsto no subitem 7.3.1 e 7.3.2 implicará a desclassificação da proposta, sempre que os dados informados não permitirem a aferição da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.

7.3.7 - A omissão dos prazos indicados nos subitens 7.3.3 a 7.3.5 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos referidos.

7.4 – É facultada a inclusão de Anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca dos produtos cotados, vedada a identificação da licitante.

7.4.1 – Quaisquer elementos, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, dados bancários etc., que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta.

7.5 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

7.6 – A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

8.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no subitem 6.1.

8.2 – A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as especificações constantes neste Pregão.

8.3 – Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo pregoeiro as que estiverem em desacordo.

8.3.1 – Será desclassificada a proposta que:

8.3.1.1 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

8.3.1.2 – contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste instrumento convocatório;

8.3.1.3 – previr majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

8.3.1.4 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

8.3.1.5 – houver identificação do licitante, até a conclusão da sessão de lances.

8.4 – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo pregoeiro.

8.5 – Não havendo lances ou em qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

9.0 – DOS LANCES

9.1 – No horário previsto no edital, terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo pregoeiro.

9.1.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **PREÇO TOTAL**.

9.2 – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.2.2 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4 – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

9.5 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.5.2 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 9.5, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 9.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.5.4 – O licitante enquadrado nos termos do subitem 9.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 10.5 a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.4.1 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço.

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.1.1 – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da(s) proposta(s), inclusive quanto aos valores unitários para cada item, é parte integrante do termo de referência (anexo I deste edital).

10.2 – É facultado ao Pregoeiro a solicitação de apresentação de amostra ao licitante que ofereceu o menor preço, para verificação de sua conformidade com o objeto desta licitação, a qual deverá ser enviada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e entregue ao gestor do contrato (endereço constante do anexo I deste edital), contados da solicitação, sem ônus para a Administração, sob pena de desclassificação da licitante.

10.3 – Os parâmetros/critérios utilizados pelos gestores para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas consiste na verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos no edital.

10.3.1 – As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos, ficando retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação de compra a ser efetuada por este Tribunal.

10.3.2 – A amostra recebida somente será devolvida ao licitante após a homologação do procedimento licitatório, onde o mesmo terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para o recolhimento da mesma, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus pela não retirada no prazo informado.

10.3.3 – Será desclassificada a proposta que tiver sua amostra rejeitada após análise.

10.4 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.4.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT da 6ª Região.

10.5 – O licitante que ofertou o melhor lance deverá remeter, imediatamente, preferencialmente via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo FAX: (81) 3225-3448,

com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação:

10.5.1 – Proposta adequada ao menor valor obtido na sessão virtual de lances, contendo a descrição dos itens e todas as especificações mínimas exigidas.

10.5.2 – Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

10.5.2.1 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ (ou CPF) constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

10.5.3 - Endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

10.5.4 - Nome completo do representante para contato.

10.5.5 - Dados do representante legal da empresa ou do profissional que assinará a proposta de preços: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

11.0 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas ao SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

11.1.1 – Para habilitar-se ao certame a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no **ANEXO II** deste edital.

11.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax (81) 3225-3448, com o posterior encaminhamento do original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

11.3 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

11.4 – Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 18.0. Neste Caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

12.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação.

12.2 – Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a Presidência deste Tribunal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.0 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada pela Administração, cujas cláusulas contratuais encontram-se no Anexo VII deste instrumento convocatório.

13.2 - O instrumento contratual, cuja minuta é parte integrante deste edital (Anexo VII), será lavrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, devendo a empresa licitante vencedora comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, após convocada, para assinar o respectivo contrato.

13.3 - Se o licitante vencedor deixar de assinar o contrato, no prazo fixado, é facultado à Administração convocar as empresas licitantes remanescentes, por ordem de classificação, para fazê-lo, sendo examinada a aceitabilidade de suas propostas quanto ao objeto e valor, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço menor. Em seguida será analisada a documentação de habilitação daquela empresa que atender ao objeto e melhor preço ofertado.

13.4 – Será gestor do contrato o COORDENADOR DE PLANEJAMENTO FÍSICO e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

13.5 – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto desta licitação.

13.6 – Deverá a empresa contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

14.0 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

14.1 – Compete à empresa contratada realizar a execução do objeto do presente certame nas condições e prazos propostos, em conformidade com o Anexo I deste edital.

14.2 - Prazo de entrega de até 60 dias corridos observando a conformidade com o disposto no Anexo I deste edital.

14.3 - Todos os equipamentos e materiais a serem empregados na execução do projeto deverão ser novos de 1º (primeiro) uso e em perfeitas condições, sob pena de não aceitação do emprego dos mesmos. Tudo conforme prescrição da fiscalização.

14.4 - Após a execução dos serviços será emitido Termo de Recebimento Provisório, após o que serão efetuados testes que aferirão a qualidade e conformidade da execução dos serviços com as especificações e projetos apresentados, quando então se emitirá Termo de Recebimento Definitivo. Serão considerados entregues os serviços contratados após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

14.5 - O recebimento definitivo será acompanhado pelo gestor e subsidiado por parecer dos fiscais técnicos.

15.0 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada pela Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas.

15.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.1.2 – De acordo com as normas do Tesouro Nacional a ordem bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

15.1.3 – Os Gestores do contrato atestarão as notas fiscais em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, com ou sem ressalva. A nota fiscal atestada sem ressalva deverá ser remetida à SOF, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer o pagamento.

15.1.4 – Caso a nota fiscal seja atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a CONTRATADA, após a ciência do fato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o devido gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

15.2 – De acordo com as Leis nº 9.430/96 e nº 9.718/98 (bem como as Instruções Normativas a elas referentes), no ato da quitação serão retidos na fonte, para posterior repasse ao Tesouro Nacional, os seguintes tributos e contribuições federais: IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

15.2.1 – O respectivo DARF ficará à disposição do interessado.

15.2.2 – Caso a empresa contratada seja optante pelo SIMPLES, não haverá retenção, devendo a empresa apresentar, junto com a Nota Fiscal, cópia

autenticada do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica onde conste a opção (empresas constituídas a partir de JAN/ 1997).

15.3 – Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este TRT 6ª Região, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista p/ pagtº e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira (= 0,0001644), assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 4490.52.33 – Equipamentos p/ áudio, vídeo e foto; 4490.52.35 – Equipamentos de Processamento de dados e 4490.52.42 – Mobiliário em geral e Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0001 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) do orçamento deste TRT 6ª Região.

17.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

17.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

17.2 – Após a declaração do vencedor, desde que no curso na sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do Pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência, sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

17.2.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame no curso da própria sessão de lances, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do 17.2 deste edital.

17.2.1.1 – Não será acatada a manifestação da intenção de recorrer realizada fora dos prazos estabelecidos nos subitens 17.2 e 17.2.1.

17.3 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.4 – As razões e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar – Bairro do Recife - Recife/PE (Coordenadoria de Licitações e Contratos), em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-las a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

17.4.1 – As razões e contrarrazões poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br.

18.0 – DAS PENALIDADES

18.1 – A empresa que não mantiver a proposta ou não entregar o objeto cotado (desde que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta), que apresentar documentação falsa, que atrasar a entrega, que falhar ou fraudar a execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou que cometer fraude fiscal sujeitar-se-á às penalidades previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05, neste edital e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

18.2 – A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

18.3 – Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

18.3.1 – Quando do não adimplemento do restante da obrigação, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada.

18.3.2 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 18.3.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

18.4 – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

18.5 – A aplicação da multa a que se referem os itens 18.2 e 18.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; sem prejuízo das demais cominações legais.

19.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou documentação.

19.2 – Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.3 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT – 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

19.6 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

19.10 – O edital encontra-se disponível nos sites www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br, bem como poderá ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos deste TRT, situado no Cais do Apolo, 739 - 3º andar - Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

19.11 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

19.12 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Secção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife (PE), 11 de julho de 2012.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MELLO
Pregoeiro – Portaria TRT-GP nº 043/2012

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO TRT Nº 064/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2012

1.0 - OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

1.1 - O objeto do presente termo de referência consiste na contratação de empresa técnica-especializada para a prestação de serviços relativos ao fornecimento com instalação do sistema audiovisual das salas de Sessões das Turmas e do Tribunal Pleno e do sistema de videoconferência e videostreaming no Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

1.2 – Valores de referência

PLANILHA RESUMO EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO
--

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MICROFONES GOOSENECK DE MESA COM BASE E LED INDICADOR	13	1.282,50	16.672,50
2	MICROFONE TIPO BASTÃO SEM FIO	2	3.298,00	6.596,00
3	SISTEMA DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO	1	52.579,00	52.579,50
4	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO 2 CANAIS	2	2.845,00	5.691,00
5	CAIXA ACÚSTICA TIPO LINE ARRAY	2	3.792,00	7.584,00
6	CAIXA ACÚSTICA PARA RETORNO MESA	2	1.469,00	2.938,00
7	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO	1	10.686,00	10.686,00
8	MONITOR DE ÁUDIO PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA	1	1.201,50	1.201,50
9	CÂMERA DE VÍDEO MOTORIZADA ALTA DEFINIÇÃO	2	53.371,50	106.743,00
10	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ	1	6.211,00	6.211,00
11	BLU-RAY PLAYER	1	471,50	471,50
12	MONITOR RETORNO DE VÍDEO OPERADOR	1	732,50	732,50
13	ENCODER DE VÍDEO HD	1	31.543,50	31.543,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
14	PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA WXGA	1	14.100,50	14.100,50
15	TELA DE PROJEÇÃO 119" FORMATO 16:9 MOTORIZADA	1	3.799,50	3.799,50
16	MATRIZ VGA 8X8	1	8.088,00	8.088,00
17	MONITOR PROFISSIONAL DE RETORNO DE VIDEO 46" + SUPORTE	2	5.577,00	11.154,00
18	EXTENSOR VGA/CAT5	3	1.385,00	4.155,00
19	SCALER DE VÍDEO COMPONENTE/RGB	2	1.451,00	2.902,00
20	CAIXA DE CONEXÕES A/V	4	940,00	3.760,00
21	PROCESSADOR MULTI-JANELAS	1	17.987,00	17.987,00
22	CODEC DE VIDECONFERENCIA	1	19.782,50	19.782,50
23	SCALER DE VÍDEO	2	2.185,50	4.371,00
24	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	1	13.163,00	13.163,00
25	PAINEL TOUCHSCREEN SEM FIO	1	22.923,50	22.923,50
26	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL COM POE	1	5.716,50	5.716,50
27	RACK METÁLICO 19" 32UR	1	5.219,00	5.219,00
28	MICROFONES GOOSENECK DE MESA COM BASE E LED INDICADOR	33	1.282,50	42.322,50
29	MICROFONE TIPO BASTÃO SEM FIO	2	3.298,00	6.596,00
30	MICROFONE TIPO AURICULAR SEM FIO	2	1.589,50	3.179,00
31	SISTEMA DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO	1	106.156,00	106.156,00
32	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO 2 CANAIS	5	2.845,00	14.227,50
33	CAIXA ACÚSTICA TIPO LINE ARRAY	2	3.792,00	7.584,00
34	CAIXA ACÚSTICA PARA RETORNO MESA	5	1.469,00	7.345,00
35	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO	1	10.686,00	10.686,00
36	MONITOR DE ÁUDIO PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA	1	1.201,50	1.201,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
37	CÂMERA DE VÍDEO MOTORIZADA ALTA DEFINIÇÃO	3	53.371,50	160.114,50
38	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ	1	6.211,00	6.211,00
39	MONITOR RETORNO DE VÍDEO OPERADOR	2	732,50	1.465,00
40	ENCODER DE VÍDEO HD	1	31.543,50	31.543,50
41	SCALER DE VÍDEO COMPONENTE/RGB	2	1.451,00	2.902,00
42	PROCESSADOR MULTI- JANELAS	1	17.987,00	17.987,00
43	BLU-RAY PLAYER	1	471,50	471,50
44	SCALER DE VÍDEO COMPONENTE/RGB	1	1.451,00	1.451,00
45	PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA WXGA	2	14.100,50	28.201,00
46	EXTENSOR VGA/CAT5	3	1.385,00	4.155,00
47	TELA DE PROJEÇÃO 119" FORMATO 16:9 MOTORIZADA	2	3.799,50	7.599,00
48	MATRIZ VGA 8X8	1	8.088,00	8.088,00
49	TRANSMISSOR VGA 1:10 SOBRE CAT5	4	3.668,50	14.674,00
50	RECEPTOR VGA SOBRE CAT5	33	874,00	28.842,00
51	CAIXA DE CONEXÕES A/V	5	940,00	4.700,00
52	CODEC DE VIDECONFERENCIA	1	19.782,50	19.782,50
53	SCALER DE VÍDEO	3	2.185,50	6.556,50
54	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	1	13.163,00	13.163,00
55	PAINEL TOUCHSCREEN SEM FIO	1	22.923,50	22.923,50
56	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL COM POE	1	5.716,50	5.716,50
57	RACK METÁLICO 19" 40UR	1	5.637,00	5.637,00
58	MCU PARA VIDEOCONFERÊNCIA ALTA DEFINIÇÃO PARA ATÉ 40 LOCALIDADES	1	142.984,00	142.984,00
59	SERVIDOR PARA STREAMING DE VÍDEO COM LICENÇAS DE SOFTWARE (WIN SERVER 2003, SQL SERVER, NM- SERVER) E LICENÇA PARA ATÉ	1	93.245,50	93.245,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	500 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS			
60	INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA	1	192.489,00	192.489,00
PREÇO GLOBAL (EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO):				R\$ 1.406.971,00

2.0 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Cais do Apolo, 739, bairro do Recife - Recife - PE.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - O presente anexo ao edital I tem como objetivo apresentar elementos necessários e suficientes à contratação de empresa que se responsabilize pela execução dos serviços de implantação dos sistemas audiovisual e videoconferência das salas do Pleno e das Turmas, em face das atuais obras de modernização dos referidos ambientes. Assim sendo, a contratação dos serviços pretendidos são motivados pela necessidade de implantação de novas tecnologias na área de imagem e som.

3.2 - Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto arquitetônico executivo e especificações definidas pela SEPRO, seção da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN, o qual já se encontra em execução, com a devida fiscalização pela equipe da CPLAN.

4.0 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste termo de referência, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, apurado conforme Planilha de Preços.

4.2 - Apresentar na proposta de preços a marca do produto cotado, e, se for o caso, indicar o modelo do mesmo.

5.0 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE – CRITÉRIOS TÉCNICOS

5.1 - Comprovação de vistoria prévia do objeto da licitação: a vistoria prévia deverá ser preliminarmente agendada com o SEFAO: Cais do Apolo, 739 – Anexo I – 1º andar – Bairro do Recife/PE, telefones 0(XX)81-3225-3465 e 0(XX)81-3225-3466, no horário das 8h às 17h;

5.1.1 - A vistoria deverá ser realizada por profissional habilitado, que poderá inclusive ser o próprio representante legal da empresa desde que possua os requisitos técnicos necessários para compreensão exata dos serviços a serem executados;

5.1.2 - A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto supre a necessidade de vistoria técnica.

5.2 - Comprovação da qualificação técnica: a qualificação técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui capacidade técnica, operacional e aptidão para o desempenho do presente objeto e que prestou serviços satisfatórios de fornecimento, instalação e treinamento, no que se refere a equipamentos audiovisuais com sistema digital de processamento, multimídia, softwares, acessórios e ferramentas correlatas.

6.0 - SERVIÇOS A SEREM APRESENTADOS/EXECUTADOS

6.1 - Especificações técnicas para execução dos sistemas audiovisual e videoconferência, devidamente acompanhadas de planilha com quantitativos e valores unitários e global, conforme Memorial Descritivo em anexo.

6.2 - Projeto executivo com todos os dados necessários à implantação dos sistemas, especificando-se de forma clara todos os pontos e equipamentos necessários.

6.3 - Implantação do projeto executivo, previamente aprovado pela Coordenadoria de Planejamento Físico do Tribunal.

6.4 - Os equipamentos deverão ser fornecidos, bem como instalados rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram este termo de referência.

6.4.1 - A empresa fornecedora e instaladora deverá prestar assistência técnica dos equipamentos fornecidos, na Cidade do Recife e Região Metropolitana, inclusive com comprovação no rol de assistentes técnicos fornecidos pelo fabricante, em folder, a ser apresentado antes da assinatura do instrumento contratual.

6.4.2 - Será por conta da Contratada o transporte para o local de instalação de todos os materiais necessários à execução dos serviços de instalação, assim como toda mão-de-obra, obrigações sociais e trabalhistas, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços.

6.4.3 - Os preços de instalações deverão ser apresentados separados dos preços dos equipamentos.

6.4.4 - A contratada ficará obrigada a empregar na execução dos serviços de instalação operários especializados e próprios, não sendo possível a terceirização desses serviços.

6.4.5 - Todos os demais serviços e/ou danos decorrentes daqueles contratados ficarão por conta da contratada tais como: furação e cortes em parede, cortes em forros, acabamento de gesso ou outro tipo de forro em teto e parede, recuperação em parede e teto em forro de alumínio, ou outro tipo de material, pintura na cor padrão do ambiente, etc., de forma a retomar todo o aspecto original antes da execução das instalações, utilizando-se sempre materiais construtivos adequados para cada tipo de intervenção ou reparo.

7.0 - ANEXOS

7.1 - Fazem parte do presente termo de referência os documentos a seguir relacionados:

- 7.1.1 ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO DOS SISTEMAS
- 7.1.2 ANEXO II – QUANTITATIVOS EQUIPAMENTOS/
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 7.1.3 ANEXO III – PROJETO EXECUTIVO (Projeto executivo com todos os dados necessários à implantação dos sistemas, especificando-se de forma clara todos os pontos e equipamentos necessários – projetos / layout / plantas, constantes nos autos às folhas 16/29).

8.0 - PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 - O prazo de execução do serviço em questão será de até 45 (quarenta e cinco) dias, após emissão do termo de liberação.

9.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Arcar com todos os materiais e mão-de-obra necessários à execução dos serviços contratados, inclusive com as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18;

9.2 - O serviço deverá ter a anotação de responsabilidade técnica registrada no CREA, e a cópia do documento entregue à fiscalização;

9.3 - Os serviços deverão observar o projeto arquitetônico em execução de modo a manter a devida concordância com o referido projeto. As dúvidas relativas ao layout dos equipamentos e ao caminho dos eletrodutos e cabeamentos deverão ser preliminarmente esclarecidas juntamente à Seção de Projetos da CPLAN, previamente comunicada à fiscalização. A cor padrão das caixas de som será a mesma cor do forro acústico (cinza metálico - alumínio). Os eletrodutos e cabeamentos serão embutidos sobre o forro e/ou sob o piso falso e, quando houver a necessidade de canaleta, esta será em PVC.

9.4 - Após a execução dos serviços contratados deverão ser entregues ao Tribunal o projeto executivo, devidamente registrado, em papel e em forma digital (CD – desenhado em *software* Autocad, versão até 2012).

9.5 - A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas.

9.6 - A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor; devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigada a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

9.7 - Apresentar caderno contendo marca, modelo e especificação técnica detalhada de todos os produtos ofertados.

10.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante somente deverá receber e atestar os bens que atendam as especificações exigidas e o preço ofertado.

10.2 - Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10.4 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas

11.0 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS E SERVIÇOS

11.1 - No prazo de entrega de até 60 dias corridos deverá a execução dos sistemas deverá observar a conformidade com o disposto no presente termo de referência.

11.2 - Todos os equipamentos e materiais a serem empregados na execução do projeto deverão ser novos de 1º (primeiro) uso e em perfeitas condições, sob pena de não aceitação do emprego dos mesmos. Tudo conforme prescrição da fiscalização.

11.3 - Após a execução dos serviços será emitido Termo de Recebimento Provisório, após o que serão efetuados testes que aferirão a qualidade e conformidade da execução dos serviços com as especificações e projetos apresentados, quando então se emitirá Termo de Recebimento Definitivo. Serão considerados entregues os serviços contratados após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

11.4 - O recebimento definitivo será acompanhado pelo gestor e subsidiado por parecer dos fiscais técnicos.

11.5 - Os serviços de treinamento operacional dos sistemas serão ministrados aos operadores, conforme indicação do Tribunal, em data e período de duração a serem definidos pelas partes e imediatamente após o recebimento definitivo. A contratada deverá treinar até 10 servidores (ou terceirizados) em Recife.

11.6 - No caso de inadimplência da contratada, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao disposto em

contrato, considerar-se-á o recebimento somente após o restabelecimento ao disposto em contrato, sem prescindir-se das sanções cabíveis, no que couber. A não conformidade com o contrato, obriga a contratada a substituir o material ou serviço executado, seja em face de irregularidades, incorreções e/ou defeitos. Responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da operação de troca.

11.7 - A contratada responsabilizar-se-á pelas despesas decorrentes da execução total do contrato, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela Contratante, inclusive as decorrentes da garantia contratual.

11.8 - Ao concluir a execução dos serviços de instalação dos sistemas, a contratada deverá efetuar a limpeza dos locais, deixando-os completamente limpos, sem manchas de qualquer tipo.

12.0 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

12.1 - Fiscalização do Contrato

12.1.1 - O Contratante exercerá a fiscalização, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, ao seu critério exclusivo, através de profissionais qualificados integrantes da Coordenadoria de Planejamento Físico e da Secretaria de Informática, devidamente habilitados ao acompanhamento técnico e controle dos trabalhos. Serão atribuições dos fiscais técnicos do contrato fiscalizar tecnicamente o contrato:

12.1.1.1 - Elaborar o termo de recebimento provisório e receber provisoriamente o objeto contratado.

12.1.1.2 - Avaliar a qualidade dos serviços realizados e a conformidade com os seus requisitos técnicos, informando ao gestor do contrato eventuais problemas encontrados.

12.1.1.3 - Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o planejamento, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.

12.1.1.4 - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato.

12.1.1.5 - Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

12.1.1.6 - Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato, mediante prévia análise e aferição por profissional do Tribunal com a compatível atribuição técnica.

12.2 - Gerenciamento do contrato

12.2.1 A presente contratação será gerenciada pela Coordenadoria de Planejamento Físico/CPLAN deste Tribunal.

12.2.2 - Será Gestor do Contrato o servidor da Unidade supracitada com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, ou seja, o responsável pela CPLAN, que terá as seguintes atribuições:

12.2.2.1 - Promover o processo de iniciação do contrato com o apoio dos fiscais técnicos do contrato, indicados pela CPLAN e pela SI;

12.2.2.2 - Encaminhar Ordem de Serviço para início da execução dos serviços contratados;

12.2.2.3 - Realizar o monitoramento do contrato, auxiliados pelos fiscais técnicos;

12.2.2.4 - Ratificar o atesto do recebimento definitivo efetuado pelos fiscais técnicos dos serviços contratados;

12.2.2.5 - Solicitar à Contratada, ou obter da Administração, todas as providências tempestivas necessárias ao cumprimento das formalidades e obrigações avençadas, bem como efetuar os esclarecimentos das dúvidas porventura existentes e encaminhar à Administração os casos de descumprimento contratual que impliquem na aplicação das penalidades previstas.

13.0 - PAGAMENTO

13.1 O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

13.1.1 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

13.2 - A operacionalização do pagamento ocorrerá da seguinte forma:

13.2.1 - Equipamentos e serviços: Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor será pago após o recebimento definitivo dos equipamentos e 50% (cinquenta por cento) restante após o recebimento definitivo de todos os serviços em todos os locais (execução de todos os serviços, instalações e treinamentos).

14.0 - HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA

14.1 - Todos os serviços de instalação serão executados no horário de expediente, qual seja: 8h às 17h. Os serviços fora do horário estabelecido, assim como nos finais de semana e feriados, deverão ser solicitados previamente ao Gestor do Contrato, no prazo mínimo de 48h, os quais submeterão à apreciação superior da Secretaria Administrativa.

15.0 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 - Deverá ser de 03 (três) anos a contar do recebimento definitivo dos serviços. Em caso de haver necessidade de enviar o equipamento para outro local, toda a despesa de remessa dos equipamentos, durante o período de garantia, correrá por conta da licitante.

15.2. Caberá à Contratada a prestação, sem ônus para o Contratante, dos serviços de Assistência Técnica durante o período de vigência da garantia, compreendendo:

15.2.1 - Prazo de atendimento aos chamados de assistência técnica em até 24 (vinte e quatro) horas, após o comunicado do Contratante; prazo de solução de problema não crítico até 05 (cinco) dias úteis e de problemas críticos até 03 (três) dias úteis e, em hipótese alguma, os equipamentos poderão ficar inoperantes por mais de 03 (três) dias úteis.

15.2.2 - A reparação ou substituição às suas expensas e sem comprometimento da garantia oferecida pela Contratada ou fabricante, de todas as partes, peças ou equipamentos defeituosos por outros com as mesmas especificações. As despesas relativas à mão de obra e transporte destes correrão por conta da Contratada. Caso não seja possível a solução do problema em até 03 (três) dias úteis, deverá ser o produto substituído imediatamente por outro de iguais ou superiores características, sem ônus para o Contratante.

15.2.3 - A Contratada será responsável pela retirada e todas as demais despesas decorrentes dos equipamentos defeituosos.

16.0 - SANÇÕES

16.1. Estará a contratada sujeita às penalidades definidas no Edital de licitações.

17.0 - ORÇAMENTO

17.1 As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: Elementos de Despesa: 4490.52.33 – Equipamentos para Áudio, Video e Foto, 4490.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados e 4490.52.42 – Mobiliário em Geral e Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0001- Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SISTEMAS

SUMÁRIO

- 1. SISTEMA AUDIOVISUAL DA SALA DE SESSÕES DAS TURMAS**
- 2. SISTEMA AUDIOVISUAL DA SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL
PLENO**
- 3. SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA E VIDEOSTREAMING**

1. SISTEMA AUDIOVISUAL DA SALA DE SESSÕES DAS TURMAS

Finalidade:

Este documento tem por finalidade definir as características, os equipamentos, os materiais e as condições técnicas mínimas necessárias para a implantação de um Sistema de Automação Audiovisual, Sistema de Sonorização, Sistema de Vídeo na Sala de Sessões das Turmas.

Abrangência do fornecimento

Os serviços a serem desenvolvidos, abrangem as seguintes etapas de responsabilidade da instaladora:

1. Passagem do cabeamento;
2. Fornecimento dos equipamentos;
3. Implantação e Testes Técnicos do Sistema;
4. Execução do Projeto “As Built”;
5. Manutenção durante a Garantia nos seguintes prazos:
 - a) De até 03 (três) dias corridos para problemas que impeçam o funcionamento das sessões das Turmas;
 - b) De até 05 (cinco) dias corridos para os demais problemas;
6. Treinamento de operadores.

Descrição do Sistema

Subsistemas

O Sistema será composto pelos seguintes subsistemas:

1. Sistema de Vídeo
2. Sonorização
3. Sistema de automação audiovisual

Características básicas do Sistema

O Sistema terá que satisfazer as seguintes características técnicas:

1. Captação de voz em microfones, com e sem fio;
2. Mixagem das fontes, eliminação de microfonias, equalização e processamento de áudio através de um Processador de Áudio Digital;
3. Câmeras PTZ de alta definição controladas através de um joystick ergonômico localizado dentro da cabine técnica;
4. Modularidade e expansibilidade de tal forma que possa ser ampliado, conforme as necessidades;
5. Projeção de Vídeo em alta definição;
6. Difusão através de caixas acústicas no teto e nas paredes;
7. Automação audiovisual permitindo a operação do sistema através de painéis touch screen programados com botões virtuais, incluindo redundância para operação alternativa em caso de falha;
8. Videoconferência de alta definição;
9. Realização de audioconferências integradas ao som ambiente através de uma linha telefônica analógica;
10. Gravação de vídeo a partir de qualquer fonte de vídeo disponível nas matrizes.

Configuração Básica

A configuração básica inclui os seguintes itens:

Sonorização

1. Microfones com fio e sem fio

2. Processador Digital programado para eliminar microfonia, equalizar áudio, mixar as fontes e realizar audioconferências através de linha telefônica analógica;
3. Fontes de Programas: Blu-ray Player, Videoconferência, PC's; Amplificadores;
4. Caixas acústicas frontais e de teto para retorno de áudio;
5. Insumos de instalação (fontes,cabos,conectores,etc).

Sistema de Vídeo

1. Projetor Multimídia;
2. Tela de Projeção, com comando elétrico;
3. Matrizes e conversores de vídeo;
4. Blu-ray Player;
5. Videoconferência HD;
6. Monitor LCD de 46" de uso profissional para retorno de vídeo na mesa;
7. Encoder de vídeo de alta definição.
8. Câmeras PTZ de alta definição;

Sistema de automação audiovisual

1. Central de controle de automação audiovisual;
2. Controlador touch-screen de 22" com fio;
3. Painel de controle touch screen 9" sem fio;
4. Programação lógica e gráfica do sistema personalizada;

Fontes de Programas

1. Microfone gooseneck com fio: 13
2. Microfone de mão, sem fio, para a Platéia: 02
3. Blu-ray Player: 01
4. Videoconferência HD: 01
5. Híbrida Telefônica: 01

Difusão

1. A difusão do som será feita por:
2. 02 (duas) Caixas Acústicas de Teto para retorno de áudio
3. 02 (duas) Caixas Acústicas Frontais
4. 01 (uma) Caixa acústica monitora (cabine técnica)

2. SISTEMA AUDIOVISUAL DA SALA DO TRIBUNAL PLENO

Finalidade

Este documento tem por finalidade definir as características, os equipamentos, os materiais e as condições técnicas mínimas necessárias para a implantação de um Sistema de Automação Audiovisual, Sistema de Sonorização, Sistema de Vídeo na Sala do Tribunal Pleno.

Abrangência do fornecimento

Os serviços a serem desenvolvidos, abrangem as seguintes etapas de responsabilidade da instaladora:

1. Passagem do cabeamento;
2. Fornecimento dos equipamentos;
3. Implantação e Testes Técnicos do Sistema;
4. Execução do Projeto "As Built";
5. Manutenção durante a Garantia nos seguintes prazos:
 - a) 03 (três) dias úteis para problemas que impeçam o funcionamento das sessões do Tribunal Pleno;
 - b) 05 (cinco) dias úteis para os demais problemas;
6. Treinamento de operadores.

Descrição do Sistema

Subsistemas

O Sistema será composto pelos seguintes subsistemas:

1. Sistema de Vídeo
2. Sonorização

3. Sistema de automação audiovisual
4. Gravação e Difusão de áudio e vídeo

Características básicas do Sistema

1. O Sistema terá que satisfazer as seguintes características técnicas:
2. Captação de voz em microfones, com e sem fio;
3. Mixagem das fontes, eliminação de microfonia, equalização e processamento de áudio através de um Processador de Áudio Digital;
4. Modularidade e expansibilidade de tal forma que possa ser ampliado, conforme as necessidades;
5. Projeção de Vídeo em alta definição;
6. Difusão através de caixas acústicas no teto e nas paredes frontais;
7. Automação audiovisual permitindo a operação do sistema através de painéis touch screen programados com botões virtuais;
8. Câmeras PTZ de alta definição controladas através de um joystick ergonômico localizado dentro da cabine técnica;
9. Videoconferência de alta definição;
10. Realização de audioconferências integradas ao som ambiente através de uma linha telefônica analógica;
11. Gravação de áudio e vídeo dos eventos em formato digital.

Configuração Básica

A configuração básica inclui os seguintes itens:

Sonorização

1. Microfones com fio e sem fio
2. Processador Digital programado para eliminar microfonia, equalizar áudio, mixar as fontes e realizar audioconferências através de linha telefônica analógica;
3. Fontes de Programas: Blu-ray Player, Videoconferência, PC's;
4. Amplificadores;
5. Caixas acústicas frontais e de retorno de áudio;

6. Insumos de instalação (fontes,cabos,conectores,etc).

Sistema de Vídeo

1. Projetores Multimídia;
2. Telas de Projeção, com comando elétrico;
3. Matrizes e conversores de vídeo;
4. Mixer de vídeo Digital de alta definição;
5. Blu-ray Player;
6. Videoconferência HD;
7. Câmeras PTZ de alta definição;

Sistema de automação audiovisual

1. Central de controle de automação audiovisual;
2. Tela de controle touch screen 22" com fio;
3. Painel de controle touch screen 9" sem fio;
4. Programação lógica e gráfica do sistema personalizada;

Gravação de áudio e vídeo

1. Servidor equipado com placa de captura profissional de áudio e vídeo para digitalização dos eventos;

Fontes de Programas

1. Microfone gooseneck com fio: 33
2. Microfone de mão, sem fio, para a Platéia: 02
3. Microfone auricular, sem fio, para o palestrante: 02
4. Blu-ray Player: 01
5. Videoconferência HD: 01
6. Híbrida Telefônica: 01

Difusão

A difusão do som será feita por:

1. 05 (cinco) Caixas Acústicas de Teto para retorno de áudio
2. 02 (duas) Caixas Acústicas Frontais
3. 01 (uma) Caixa acústica monitora (cabine técnica)

3. SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA E VIDEOSTREAMING

Finalidade

Este documento tem por finalidade definir as características, os equipamentos, os materiais e as condições técnicas mínimas necessárias para a implantação de um Sistema de Videoconferência e Videostreaming

Abrangência do fornecimento

Os serviços a serem desenvolvidos, abrangem as seguintes etapas de responsabilidade da instaladora:

1. Passagem do cabeamento;
2. Fornecimento dos equipamentos;
3. Implantação e Testes Técnicos do Sistema;
4. Execução do Projeto “As Built”;
5. Manutenção durante a Garantia nos seguintes prazos:
 - a) 03 (três) dias úteis para problemas que impeçam o funcionamento do Sistema de Videoconferência e Videostreaming;
 - b) 05 (cinco) dias úteis para os demais problemas;
6. Treinamento de operadores.

Descrição do Sistema

Subsistemas

O Sistema será composto pelos seguintes subsistemas:

1. Sistema de Videoconferência
2. Sistema de Videostreaming

Características básicas do Sistema de Videoconferência

O Sistema terá que satisfazer as seguintes características técnicas:

1. Permitir acesso à videoconferências em até 40 localidades distintas.
2. Permitir acesso à videoconferências em dispositivos móveis.
3. Permitir criação de diferentes “salas” de videoconferência.
4. Permitir videoconferências em alta definição.
5. Modularidade e expansibilidade de tal forma que possa ser ampliado, conforme as necessidades;

Sistema de videostreaming

1. O sistema deve permitir a criação de ambientes de compartilhamento, transmitindo vídeo gravado ou ao vivo (a partir dos encoders de vídeo ou servidores de vídeo).
2. Deve permitir ainda a interatividade quando na transmissão.
3. Deve possuir capacidade para até 500 usuários simultâneos (limitado somente pela banda de rede disponível).

ANEXO II

QUANTITATIVOS EQUIPAMENTOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	13	MICROFONES GOOSENECK DE MESA COM BASE E LED INDICADOR Microfone condensador tipo gooseneck com base para mesa. Deve possuir led indicador de atividade. Chave on/off programável. Terminais de entrada/saída lógicos para controle remoto ou uso com mixers automáticos. Haste de 18 polegadas (457,2mm aproximadamente). Resposta de frequências: 60Hz a 15kHz. Cápsula tipo supercardióide. Sensibilidade mínima: -30dB. SPL máximo: 122dB. Ruído de saída equivalente: 66dB. Alcance dinâmico: 94dB. Alimentação via Phantom Power (11 a 52VDC). Deve acompanhar cabo de conexão de no mínimo 2m.
2	2	MICROFONE TIPO BASTÃO SEM FIO Sistema de microfone de mão sem fio. Transmissor com as seguintes características: Configuração automática do transmissor. LCD integrado. Alimentação por 02 baterias AA. No mínimo 06 horas de uso contínuo. Potência de RF: 30mW máximo. Cápsula com as seguintes características: Cápsula tipo condensador. Padrão polar supercardióide. Impedância nominal 150ohms. Sensibilidade de circuito aberto: -52.5dBV/Pa. Alcance dinâmico mínimo: 115dB. Relação S/R mínima: 70dB. Alimentação via Phantom Power (11 a 52Vdc). Receptor com as seguintes características: Antenas 1/4 onda destacáveis. LCD frontal. Saídas 1/4" e XLR. Nível de saída de áudio: -13dbV. Impedância de saída: 200ohms. Sensibilidade: -105dBm. Rejeição de imagem: maior que 65dB. Alimentação 12-18V através de adaptador externo fornecido.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
3	1	SISTEMA DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO 24 (vinte e quatro) slots para inserção de módulos de expansão; Pelo menos 01 (uma) porta Ethernet RJ45 para configuração e controle; Pelo menos 38 (trinta e oito) contatos lógicos programáveis; Pelo menos 01 (uma) porta serial RS-232 para configuração e controle; Deve possuir pelo menos duas interfaces de áudio no padrão CobraNet; Conversor AD – DA de 24 bits; 18 (dezoito) entradas de áudio balanceado tipo mic/line com algoritmo de cancelamento de eco acústico integrado em cada uma delas. Processador tipo DSP dedicado para cada entrada. Conversor AD de 24 bits; 04 (quatro) entradas de áudio balanceado tipo mic/line com possibilidade de Phantom Power 48V. 10 (dez) saídas de áudio balanceado tipo mic/line. Nível máximo: +24dBu, Alcance dinâmico: maior que 110dB, THD+N (20Hz a 20kHz, 0dB): menor que 0,0035%, Conversores D/A de 24bits, Taxa de amostragem: 48kHz; Pelo menos 01 (uma) interface para linha telefônica analógica. Configuração e controle por meio de software compatível com o sistema operacional Windows XP ou superior; Funções configuráveis e selecionáveis por software: mixers, combinadores, matrizes, equalizadores, filtros, crossovers, dinâmicos, roteadores, delays, controles, medidores geradores, diagnóstico.
4	2	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO 2 CANAIS Amplificador de áudio 02 canais com potência de até 650W por canal (em 04 ohms). Potência por canal em 8 ohms: 375W. Amplificadores tipo Classe-D. Entradas XLR e 1/4" Sensibilidade mínima: 1,5Vrms Resposta de frequências: 20Hz a 20kHz. Relação Sinal Ruído: maior que 100dB. THD: menor que 0,5%. Fator de amortecimento: maior que 200. Impedância de entrada: 20kohms balanceado, 10kohms desbalanceado. Impedância de carga: 2 a 8 ohms por canal em estéreo, 4 a 8 ohms em ponte. Controle de nível no painel frontal, um por canal. Display LCD frontal, para configurações de crossover. Processamento integrado, Filtro crossover tipo Linkwitz-Riley 24dB por oitava. Faixa de ajuste de crossover: 50Hz a 3kHz. Modos de crossover: Crossover, Passa Baixas, Passa Altas, Ponte. Indicadores de sinal, -10dB, -20dB, clip, térmico, Conectores de saída Speakon. Proteções: corrente de saída, DC e térmica.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
5	2	CAIXA ACÚSTICA TIPO LINE ARRAY Composta por 12 (doze) drivers de 2.25". Design modular, permite empilhamento de outras unidades. Cobertura horizontal: 145°. Cobertura vertical: 20°. Resposta de frequências (-3dB): 160Hz a 12kHz. Potência nominal: 300W. Sensibilidade: 88dB SPL. Pressão sonora máxima: 113dB SPL (a 1m). Impedância nominal: 8 ohms. Deve acompanhar suporte de parede do mesmo fabricante da caixa acústica.
6	2	CAIXA ACÚSTICA PARA RETORNO MESA Resposta em frequência: 80Hz a 18kHz; Dispersão: 180° Horizontal, 75° Vertical Sensibilidade: 85dB SPL; Saída Acústica máxima: 105dB SPL; Potência: 100W ; Impedância: 8 ohms;
7	1	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO Com as seguintes características mínimas: Processador Pentium 2.5GHz, 800MHz (FSB); Memória RAM : 2GB; Disco rígido: 160GB; Tela touchscreen 22" integrada ao corpo do equipamento formando uma peça única; Sistema operacional Windows XP ou superior; Tecnologia Touch Screen baseada em Reconhecimento de Pulso Acústico Brilho mínimo: 200 nits.
8	1	MONITOR DE ÁUDIO PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA Monitor de estúdio ativo ; Amplificadores classe A/B com circuitos ativos de proteção: 55W nos graves / 30W nos agudos; Controles acústicos de HF e LF para correção conforme a sala; Entradas XLR balanceada, P10 e RCA desbalanceado; Transdutor de graves (alto-falante) de 5.25" com distorção ultrabaixa e armação de aço; Transdutor de agudos (tweeter) de 1" com guia de ondas e altíssima resolução. Blindagem anti-magnética permite uso seguro próximo a monitores de video e computador;
9	2	CÂMERA DE VÍDEO MOTORIZADA ALTA DEFINIÇÃO Câmera motorizada PTZ, alta definição.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
		Sensor tipo CCD com aproximadamente 1,07 Milhões de pixels. Tipo de sensor: 3CCD 1/3" Função Image flip para instalação da câmera no teto. Lente: f=4,5 a 54mm (F1.6 a F2.8), 12X zoom. Ganho: automático/manual Iluminância mínima: 6lx. Filtros de densidade neutra: desligado/ND1/ND2. Estabilizador óptico. Ângulo de Pan: -170 a 170 graus. Velocidade de Pan: 0,25 a 60 graus por segundo. 16 presetes de posição. Relação sinal ruído: 50dB. Velocidade do obturador: 1/59.94 a 1/10000. Sistema de sinal: 1080/59.94i ou 50i (selecionável). Saídas RGB e Vídeo Componente. Controle via RS-232 ou RS-422.
10	1	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ Dotado de Joystick do tipo proporcional; Compatível com as câmeras PTZ fornecidas; Capacidade de controlar, no mínimo, 04 cameras; Capacidade de gravação de até 06 presets por câmera; Controle via serial (VISCA);
11	1	BLU-RAY PLAYER Resolução de saída: Full HD. Compatível com as mídias: BD-ROM, BD-R/RE, DVD-ROM, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, CD-DA (CD de Música), CD-ROM, CD-R/CD-RW. Decodificador de áudio: Dolby TrueHD, DTS-HD Master Audio, DTS HR. Função Upscaling Deve acompanhar acessório: conversor HDMI – SDI.
12	1	MONITOR RETORNO DE VÍDEO OPERADOR Monitor LCD de no mínimo 20". Tecnologia LCD ou LED LCD. Conexão HDMI. Resolução Full HD. Entrada VGA/RGB.
13	1	ENCODER DE VÍDEO HD Encoder de vídeo de alta definição Com as seguintes configurações mínimas: Processador Intel Core i3. Memória RAM 2GB. Captura de vídeo em alta definição, com entradas HDMI, DVI e VGA, com ou sem o uso de adaptadores. Saída de Vídeo VGA ou HDMI.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
		Entrada vídeo componente HD e SD. Gravador de Bluray interno. Interface de rede RJ45. Deve acompanhar Windows 7 Original. Alimentação Bivolt.
14	1	PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA WXGA Projetor multimídia. Resolução mínima: WXGA Contraste mínimo: 2.000:1. Saída Luminosa mínima: 4.000 lumens. Sistema 3LCD ou DLP. Entrada HDMI ou DVI. Entrada RGB ou Vídeo Componente. Lente: Throw-ratio: 1,65 a 2,60. Deve acompanhar suporte adequado para teto.
15	1	TELA DE PROJEÇÃO 119" FORMATO 16:9 MOTORIZADA Tela motorizada tensionada. Sistema de tensionamento nas laterais para garantir uma superfície plana. Redutor de velocidade. Acionamento através de controle remoto IR ou sensor de corrente. Diagonal visual 119". Deve acompanhar moldura para acabamento em gesso.
16	1	MATRIZ VGA 8X8 Matriz VGA 8x8. 08 Entradas VGA em conector HD-15. 08 Saídas VGA em conector HD-15. Resposta em frequência: 300MHz ou melhor. SNR: maior que 60dB. Deve possuir 08 entradas de áudio estéreo Deve possuir 08 saídas de áudio estéreo. Porta de controle RS-232.
17	2	MONITOR PROFISSIONAL DE RETORNO DE VIDEO 46" + SUPORTE Display LCD de uso profissional. Diagonal visual: 46". Projetado para uso contínuo. Resolução mínima: 1366x768 (WXGA). Brilho mínimo: 450cd/m². Contraste mínimo: 3.000:1. Entradas HDMI, PC, Vídeo Composto. Deve acompanhar suporte articulado para fixação em parede, a ser definido no momento da instalação.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
18	3	EXTENSOR VGA/CAT5 Extensor de sinal VGA e áudio estéreo sobre cabo CAT5. Suporte a resoluções até 1920x1080. Largura de banda do amplificador de vídeo: 300MHz. Conjunto composto por 01 transmissor e 01 receptor. Nível de entrada de vídeo mínimo: 1,2Vpp. Conectores HD15. Deve acompanhar 02 fontes de alimentação.
19	2	SCALER DE VÍDEO COMPONENTE/RGB Scaler de vídeo de alta definição. Detecção automática de resolução de entrada. Entradas e saídas RGB e Vídeo Componente. Resolução de entrada e saída de 2048x2048. Suporte a HDTV (até 1080p). Controle via RS-232. Controle remoto via infra-vermelho.
20	4	CAIXA DE CONEXÕES AV Caixa plástica, com conectores de áudio e vídeo. Para embutir no piso ou parede. O modelo da caixa, dimensões, bem como os conectores devem ser definidos no momento da instalação, de acordo com as necessidades do órgão.
21	1	PROCESSADOR MULTI-JANELAS Processador de vídeo com múltiplas fontes. Pelo menos 04 entradas de vídeo de alta definição. Entrada de vídeo RGBHV, YUV, Vídeo Componente e Vídeo Composto. Entradas com resolução até 1920x1200 em 60Hz. Possibilidade de cascadeamento para mais unidades. Saídas analógicas e digitais de alta definição: DVI, RGB, Vídeo Componente. Processamento: PIP, zoom, chroma-key, mix. Controle via RS-232, RS-485 e Ethernet. Deve ocupar no máximo 1 unidade de rack. Alimentação 127/220V automática. Potência máxima: 60W.
22	1	CODEC DE VIDEOCONFERÊNCIA Terminal de videoconferência FULL HD não baseado em PC; Possuir os protocolos SIP e H.323 nativamente em taxas de 4Mbps; Suporte ao protocolo H.320 opcional através de aquisição de licença/modulo ISDN; Suporte a H.320 em taxas de 2 Mbps;

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
		Possuir os protocolos de vídeo H.261, H.263, H.263+, H.263++, H.264, H.264SVC; Deve suportar conexões com as resoluções de vídeo CIF, SIF, wCIF, w448p, w576p, 720p e 1080p; Possuir os protocolos H.239 e BFCP; Deve suportar transmissão de conteúdo com as resoluções VGA, SVGA, XGA, WXGA, UXGA, WUXGA; Possuir os protocolos de áudio G.711, G.728, G.729A, G.722, G.722.1, G.722.1 C, MPEG4 AAC-LD; Possuir internamente AGC, AEC, ANS; Possuir 2 (duas) entradas de vídeo digitais em formato HDMI com ou sem uso de adaptadores; Possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo HDMI com ou sem uso de adaptadores; Deve possuir no mínimo 1 (uma) interface de rede Ethernet de 1 Gigabit;
23	2	SCALER DE VÍDEO Scaler de vídeo de alta definição. Entrada de vídeo: DVI-D, RGBHV e Vídeo Componente. Saída de vídeo: DVI-D, RGBHV. Resoluções de entrada: até WUXGA. Suporte total a HDCP. Acompanha fonte de alimentação e Controle Remoto IR.
24	1	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE 8 portas IR/Serial; 8 portas I/O; 8 interfaces de relé; 7 portas RS-232 / RS-422 / RS-485 bidirecionais; 1 porta Ethernet 10/100Mbps; 4 Slots para módulos de expansão; Fonte de alimentação; Processador dedicado com 404 MIPS; Leds com indicação de atividades das interfaces; Deve acompanhar módulo de interface para painel virtual (gateway), permitindo controle via computador.
25	1	PAINEL TOUCHSCREEN SEM FIO Tela touchscreen de 9" colorida com matriz ativa formato 16:9; Resolução: 800x480; Cores: 24 bits; Suporte a JPEG Full Motion com pelo menos 24fps. Alto-falante integrado de 2W. Interface Ethernet 10/100Mbps;

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
		Interface WI-FI 802.1a/b/g integrada; Acompanha base de mesa para carregamento. Acompanha Access Point sem fio, totalmente compatível com o dispositivo.
26	1	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL COM POE 24 Portas Ethernet 100BASE-TX com PoE. Tabela de endereços MAC: 8K; Capacidade: 8.8 Gbps; Suporta a criação de até 05 Grupos VLAN; Interface: 10/BASE-T, 100BASE-TX. 15,4W de potência DC por porta. Buffer de memória de 384kBytes Gerenciamento remoto via Web. Update de firmware via TFTP.
27	1	RACK METÁLICO 19" 32UR 32 unidades rack (UR) de altura; Profundidade: 870mm; Rack fechado composto por estrutura monobloco soldada; Acabamento cor preta; Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro cristal temperado; Placas laterais e traseira removíveis; Conjunto de 4 rodízios composto por: 2 rodízios sem trava; 2 rodízios com trava. Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19"; Painéis frontais cegos, para os espaços vagos, em aço de 1,5 mm de espessura e com acabamento em preto; Calhas de Tomadas com 12 tomadas. Plug 2P + T e cabo com 2,5m, suficientes para alimentação dos equipamentos; Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço SAE 1010/20 e com acabamento preto; Kit de fixação, composto por: porca gaiola M5, parafuso Philips M5x15 e arruelas lisas M5, suficiente para todos os equipamentos e acessórios do rack.
28	33	MICROFONES GOOSENECK DE MESA COM BASE E LED INDICADOR Microfone condensador tipo gooseneck com base para mesa. Deve possuir led indicador de atividade. Chave on/off programável. Terminais de entrada/saída lógicos para controle remoto ou uso com mixers automáticos. Haste de 18 polegadas (457,2mm aproximadamente). Resposta de frequências: 60Hz a 15kHz. Cápsula tipo supercardióide. Sensibilidade mínima: -30dB.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
		SPL máximo: 122dB. Ruído de saída equivalente: 66dB. Alcance dinâmico: 94dB. Alimentação via Phantom Power (11 a 52VDC). Deve acompanhar cabo de conexão de no mínimo 2m
29	2	MICROFONE TIPO BASTÃO SEM FIO Sistema de microfone de mão sem fio. Transmissor com as seguintes características: Configuração automática do transmissor. LCD integrado. Alimentação por 02 baterias AA. No mínimo 06 horas de uso contínuo. Potência de RF: 30mW máximo. Cápsula com as seguintes características: Cápsula tipo condensador. Padrão polar supercardióide. Impedância nominal 150ohms. Sensibilidade de circuito aberto: -52.5dBV/Pa. Alcance dinâmico mínimo: 115dB. Relação S/R mínima: 70dB. Alimentação via Phantom Power (11 a 52Vdc). Receptor com as seguintes características: Antenas 1/4 onda destacáveis. LCD frontal. Saídas 1/4" e XLR. Nível de saída de áudio: -13dBV. Impedância de saída: 200ohms. Sensibilidade: -105dBm. Rejeição de imagem: maior que 65dB. Alimentação 12-18V através de adaptador externo fornecido.
30	2	MICROFONE TIPO AURICULAR SEM FIO Sistema de microfone tipo auricular sem fio. Transmissor com as seguintes características: LED de status: Ligado, Mute e bateria. Alimentação via bateria 9V. No mínimo 07 horas de operação. Alcance de no mínimo 60m. Potência de transmissão de no mínimo 9mW. Ajuste de ganho de no mínimo 27dB. Cápsula com as seguintes características: Cápsula tipo condensador. Padrão polar cardióide. Impedância nominal de saída: 1.2kohms. Alcance dinâmico: >90dB. Ruído máximo: 34dB.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
		Totalmente compatível com o transmissor. Receptor com as seguintes características: LCD frontal. Saídas 1/4" e XLR. Nível de saída de áudio mínimo: -13dbV. Impedância de saída: 200ohms. Sensibilidade mínima: -105dBm. Rejeição de imagem: maior que 40dB. Alimentação através de fonte externa (acompanha o kit).
31	1	SISTEMA DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO 48 (quarenta e oito) slots para inserção de módulos de expansão; Pelo menos 01 (uma) porta Ethernet RJ45 para configuração e controle; Pelo menos 55 (cinquenta e cinco) contatos lógicos programáveis; Pelo menos 01 (uma) porta serial RS-232 para configuração e controle; Deve possuir pelo menos duas interfaces de áudio no padrão CobraNet; Conversor AD – DA de 24 bits; 46 (quarenta e seis) entradas de áudio balanceado tipo mic/line com algoritmo de cancelamento de eco acústico integrado em cada uma delas. Processador tipo DSP dedicado para cada entrada. Conversor AD de 24 bits; 04 (quatro) entradas de áudio balanceado tipo mic/line com possibilidade de Phantom Power 48V. 16 (dezesesseis) saídas de áudio balanceado tipo mic/line. Nível máximo: +24dBu, Alcance dinâmico: maior que 110dB, THD+N (20Hz a 20kHz, 0dB): menor que 0,0035%, Conversores D/A de 24bits, Taxa de amostragem: 48kHz; Pelo menos 01 (uma) interface para linha telefônica analógica. Configuração e controle por meio de software compatível com o sistema operacional Windows XP ou superior; Funções configuráveis e selecionáveis por software: mixers, combinadores, matrizes, equalizadores, filtros, crossovers, dinâmicos, roteadores, delays, controles, medidores geradores, diagnóstico.
32	5	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO 2 CANAIS Amplificador de áudio 02 canais com potência de até 650W por canal (em 04 ohms). Potência por canal em 8 ohms: 375W. Amplificadores tipo Classe-D. Entradas XLR e 1/4" Sensibilidade mínima: 1,5Vrms Resposta de frequências: 20Hz a 20kHz. Relação Sinal Ruído: maior que 100dB. THD: menor que 0,5%. Fator de amortecimento: maior que 200. Impedância de entrada: 20kohms balanceado, 10kohms desbalanceado. Impedância de carga: 2 a 8 ohms por canal em estéreo, 4 a 8 ohms em

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
		ponte. Controle de nível no painel frontal, um por canal. Display LCD frontal, para configurações de crossover. Processamento integrado, Filtro crossover tipo Linkwitz-Riley 24dB por oitava. Faixa de ajuste de crossover: 50Hz a 3kHz. Modos de crossover: Crossover, Passa Baixas, Passa Altas, Ponte. Indicadores de sinal, -10dB, -20dB, clip, térmico, Conectores de saída Speakon. Proteções: corrente de saída, DC e térmica.
33	2	CAIXA ACÚSTICA TIPO LINE ARRAY Composta por 12 (doze) drivers de 2.25". Design modular, permite empilhamento de outras unidades. Cobertura horizontal: 145°. Cobertura vertical: 20°. Resposta de frequências (-3dB): 160Hz a 12kHz. Potência nominal: 300W. Sensibilidade: 88dB SPL. Pressão sonora máxima: 113dB SPL (a 1m). Impedância nominal: 8 ohms. Deve acompanhar suporte de parede do mesmo fabricante da caixa acústica.
34	5	CAIXA ACÚSTICA PARA RETORNO MESA Resposta em frequência: 80Hz a 18kHz; Dispersão: 180° Horizontal, 75° Vertical Sensibilidade: 85dB SPL; Saída Acústica máxima: 105dB SPL; Potência: 100W ; Impedância: 8 ohms
35	1	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO Com as seguintes características mínimas: Processador Pentium 2.5GHz, 800MHz (FSB); Memória RAM : 2GB; Disco rígido: 160GB; Tela touchscreen 22" integrada ao corpo do equipamento formando uma peça única; Sistema operacional Windows XP ou superior; Tecnologia Touch Screen baseada em Reconhecimento de Pulso Acústico Brilho mínimo: 200 nits.
36	1	MONITOR DE ÁUDIO PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA Monitor de estúdio ativo ; Amplificadores classe A/B com circuitos ativos de proteção: 55W nos graves / 30W nos agudos;

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
		Controles acústicos de HF e LF para correção conforme a sala; Entradas XLR balanceada, P10 e RCA desbalanceado; Transdutor de graves (alto-falante) de 5.25" com distorção ultrabaixa e armação de aço; Transdutor de agudos (tweeter) de 1" com guia de ondas e altíssima resolução. Blindagem anti-magnética permite uso seguro próximo a monitores de vídeo e computador
37	3	CÂMERA DE VÍDEO MOTORIZADA ALTA DEFINIÇÃO Câmera motorizada PTZ, alta definição. Sensor tipo CCD com aproximadamente 1,07 Milhões de pixels. Tipo de sensor: 3CCD 1/3" Função Image flip para instalação da câmera no teto. Lente: f=4,5 a 54mm (F1.6 a F2.8), 12X zoom. Ganho: automático/manual Iluminância mínima: 6lx. Filtros de densidade neutra: desligado/ND1/ND2. Estabilizador óptico. Ângulo de Pan: -170 a 170 graus. Velocidade de Pan: 0,25 a 60 graus por segundo. 16 presets de posição. Relação sinal ruído: 50dB. Velocidade do obturador: 1/59.94 a 1/10000. Sistema de sinal: 1080/59.94i ou 50i (selecionável). Saídas RGB e Vídeo Componente. Controle via RS-232 ou RS-422.
38	1	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ Dotado de Joystick do tipo proporcional; Compatível com as câmeras PTZ fornecidas; Capacidade de controlar, no mínimo, 04 cameras; Capacidade de gravação de até 06 presets por câmera; Controle via serial (VISCA)
39	2	MONITOR RETORNO DE VÍDEO OPERADOR Monitor LCD de no mínimo 20". Tecnologia LCD ou LED LCD. Conexão HDMI. Resolução Full HD. Entrada VGA/RGB.
40	1	ENCODER DE VÍDEO HD Encoder de vídeo de alta definição Com as seguintes configurações mínimas: Processador Intel Core i3. Memória RAM 2GB.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
		Captura de vídeo em alta definição, com entradas HDMI, DVI e VGA, com ou sem o uso de adaptadores. Saída de Vídeo VGA ou HDMI. Entrada vídeo componente HD e SD. Gravador de Bluray interno. Interface de rede RJ45. Deve acompanhar Windows 7 Original. Alimentação Bivolt.
41	2	SCALER DE VÍDEO COMPONENTE/RGB Scaler de vídeo de alta definição. Detecção automática de resolução de entrada. Entradas e saídas RGB e Vídeo Componente. Resolução de entrada e saída de 2048x2048. Suporte a HDTV (até 1080p). Controle via RS-232. Controle remoto via infra-vermelho.
42	1	PROCESSADOR MULTI-JANELAS Processador de vídeo com múltiplas fontes. Pelo menos 04 entradas de vídeo de alta definição. Entrada de vídeo RGBHV, YUV, Vídeo Componente e Vídeo Composto. Entradas com resolução até 1920x1200 em 60Hz. Possibilidade de cascadeamento para mais unidades. Saídas analógicas e digitais de alta definição: DVI, RGB, Vídeo Componente. Processamento: PIP, zoom, chroma-key, mix. Controle via RS-232, RS-485 e Ethernet. Deve ocupar no máximo 1 unidade de rack. Alimentação 127/220V automática. Potência máxima: 60W.
43	1	BLU-RAY PLAYER Resolução de saída: Full HD. Compatível com as mídias: BD-ROM, BD-R/RE, DVD-ROM, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, CD-DA (CD de Música), CD-ROM, CD-R/CD-RW. Decodificador de áudio: Dolby TrueHD, DTS-HD Master Audio, DTS HR. Função Upscaling Deve acompanhar acessório: conversor HDMI – SDI.
44	1	SCALER DE VÍDEO COMPONENTE/RGB Scaler de vídeo de alta definição. Detecção automática de resolução de entrada. Entradas e saídas RGB e Vídeo Componente. Resolução de entrada e saída de 2048x2048. Suporte a HDTV (até 1080p).

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
		Controle via RS-232. Controle remoto via infra-vermelho.
45	2	PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA WXGA Projetor multimídia. Resolução mínima: WXGA Contraste mínimo: 2.000:1. Saída Luminosa mínima: 4.000 lumens. Sistema 3LCD ou DLP. Entrada HDMI ou DVI. Entrada RGB ou Vídeo Componente. Lente: Throw-ratio: 1,65 a 2,60. Deve acompanhar suporte adequado para teto.
46	3	EXTENSOR VGA/CAT5 Extensor de sinal VGA e áudio estéreo sobre cabo CAT5. Suporte a resoluções até 1920x1080. Largura de banda do amplificador de vídeo: 300MHz. Conjunto composto por 01 transmissor e 01 receptor. Nível de entrada de vídeo mínimo: 1,2Vpp. Conectores HD15. Deve acompanhar 02 fontes de alimentação.
47	2	TELA DE PROJEÇÃO 119" FORMATO 16:9 MOTORIZADA Tela motorizada tensionada. Sistema de tensionamento nas laterais para garantir uma superfície plana. Redutor de velocidade. A superfície da tela deve ser perfurada para permitir a passagem de som proveniente de caixas acústicas. Acionamento através de controle remoto IR ou sensor de corrente. Diagonal visual 119". Deve acompanhar moldura para acabamento em gesso.
48	1	MATRIZ VGA 8X8 Matriz VGA 8x8. 08 Entradas VGA em conector HD-15. 08 Saídas VGA em conector HD-15. Resposta em frequência: 300MHz ou melhor. SNR: maior que 60dB. Deve possuir 08 entradas de áudio estéreo Deve possuir 08 saídas de áudio estéreo. Porta de controle RS-232.
49	4	EXTENSOR VGA 1:10 SOBRE CAT5 Extensor de sinal VGA sobre cabo CAT5. Suporte a resoluções até 1920x1080. Uma entrada VGA em conector HD-15.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
		Duas saídas VGA em conectores HD-15. 10 (dez) saídas RJ-45 CAT5 para receptores. Relação sinal-ruído: melhor que 65dB.
50	33	RECEPTOR VGA SOBRE CAT5 Receptor de sinal VGA sobre cabo CAT5. Suporte a resoluções até 1920x1080 e WUXGA. Controle de nível e equalização. Suporte a cabos de até 100m. Uma saída VGA em conector HD-15. Uma entrada RJ-45. Relação Sinal-Ruído: Melhor que 77dB. Deve acompanhar fonte de alimentação.
51	5	CAIXA DE CONEXÕES AV Caixa plástica, com conectores de áudio e vídeo. Para embutir no piso ou parede. O modelo da caixa, dimensões, bem como os conectores devem ser definidos no momento da instalação, de acordo com as necessidades do órgão.
52	1	CODEC DE VIDEOCONFERÊNCIA Terminal de videoconferência FULL HD não baseado em PC; Possuir os protocolos SIP e H.323 nativamente em taxas de 4Mbps; Suporte ao protocolo H.320 opcional através de aquisição de licença/modulo ISDN; Suporte a H.320 em taxas de 2 Mbps; Possuir os protocolos de vídeo H.261, H.263, H.263+, H.263++, H.264, H.264SVC; Deve suportar conexões com as resoluções de vídeo CIF, SIF, wCIF, w448p, w576p, 720p e 1080p; Possuir os protocolos H.239 e BFCP; Deve suportar transmissão de conteúdo com as resoluções VGA, SVGA, XGA, WXGA, UXGA, WUXGA; Possuir os protocolos de áudio G.711, G.728, G.729A, G.722, G.722.1, G.722.1 C, MPEG4 AAC-LD; Possuir internamente AGC, AEC, ANS; Possuir 2 (duas) entradas de vídeo digitais em formato HDMI com ou sem uso de adaptadores; Possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo HDMI com ou sem uso de adaptadores; Deve possuir no mínimo 1 (uma) interface de rede Ethernet de 1 Gigabit

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
53	3	SCALER DE VÍDEO Scaler de vídeo de alta definição. Entrada de vídeo: DVI-D, RGBHV e Vídeo Componente. Saída de vídeo: DVI-D, RGBHV. Resoluções de entrada: até WUXGA. Suporte total a HDCP. Acompanha fonte de alimentação e Controle Remoto IR.
54	1	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE 8 portas IR/Serial; 8 portas I/O; 8 interfaces de relé; 7 portas RS-232 / RS-422 / RS-485 bidirecionais; 1 porta Ethernet 10/100Mbps; 4 Slots para módulos de expansão; Fonte de alimentação; Processador dedicado com 404 MIPS; Leds com indicação de atividades das interfaces; Deve acompanhar módulo de interface para painel virtual (gateway), permitindo controle via computador.
55	1	PAINEL TOUCHSCREEN SEM FIO Tela touchscreen de 9" colorida com matriz ativa formato 16:9; Resolução: 800x480; Cores: 24 bits; Suporte a JPEG Full Motion com pelo menos 24fps. Alto-falante integrado de 2W. Interface Ethernet 10/100Mbps; Interface WI-FI 802.11a/b/g integrada; Acompanha base de mesa para carregamento. Acompanha Access Point sem fio, totalmente compatível com o dispositivo.
56	1	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL COM POE 24 Portas Ethernet 100BASE-TX com PoE. Tabela de endereços MAC: 8K; Capacidade: 8.8 Gbps; Suporta a criação de até 05 Grupos VLAN; Interface: 10/BASE-T, 100BASE-TX. 15,4W de potência DC por porta. Buffer de memória de 384kBytes Gerenciamento remoto via Web. Update de firmware via TFTP.
57	1	RACK METÁLICO 19" 40UR 40 unidades rack (UR) de altura; Profundidade: 870mm; Rack fechado composto por estrutura monobloco soldada;

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
		Acabamento cor preta; Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro cristal temperado; Placas laterais e traseira removíveis; Conjunto de 4 rodízios composto por: 2 rodízios sem trava; 2 rodízios com trava. Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19"; Painéis frontais cegos, para os espaços vagos, em aço de 1,5 mm de espessura e com acabamento em preto; Calhas de Tomadas com 12 tomadas. Plug 2P + T e cabo com 2,5m, suficientes para alimentação dos equipamentos; Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço SAE 1010/20 e com acabamento preto; Kit de fixação, composto por: porca gaiola M5, parafuso Philips M5x15 e arruelas lisas M5, suficiente para todos os equipamentos e acessórios do rack.
58	1	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL COM POE A Unidade de controle multiponto deve possuir no mínimo as características abaixo: Deve ser baseada em appliance dedicado com DSP's próprios para processamento de áudio e vídeo; A MCU deve suportar as seguintes capacidades de conexão dependendo exclusivamente da configuração executada: 40 portas com resolução mínima de 352p em presença contínua; 5 portas com resolução mínima 720p em presença contínua; Devem suportar o protocolo SIP e H.323 para todas as portas solicitadas acima mencionadas; Deve suportar taxas de transmissão de no mínimo 6Mbps para todas as portas solicitadas; Deve suportar os protocolos de áudio G.711, G.722, G.722.1, G.729, MPEG4 AAC LC/LD, G.722.1 C ou Siren 14 para todas as portas solicitadas; Deve suportar o transcoding de áudio entre todos os protocolos solicitados; Deve suportar os protocolos de vídeo H.263, H.264 e H.264SVC/HP para todas as portas solicitadas; Deve suportar o transcoding de vídeo entre todos os protocolos de solicitados; Deve suportar os protocolo H.239 e H.235 para todas as portas solicitadas e em todas as taxas de transmissão suportas pela MCU inclusive em 6Mbps; Deve suportar os seguintes protocolos adicionais: H.243, H.245; Deve suportar o transrating entre todas as taxas de transmissão suportas; Deve suportar no mínimo as resoluções de vídeo CIF/SIF, 352p, 4CIF, 720p, 1080p; Deve suportar as resoluções de apresentação VGA, SVGA, SXGA, 720p para todas as portas solicitadas utilizando o protocolo H.239;

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
		Devem suportar ToS, IP Precedence e DiffServe; Deve possuir no mínimo 2 (duas) interfaces de rede Gigabit ETH para mídia (áudio, vídeo, apresentação); Deve possibilitar a separação de interface de gerencia e da interface de media; Deve possuir no mínimo uma interface RS-232 para acesso local ao equipamento; Deve possuir interface web via HTTP/HTTPS para acesso remoto e gerenciamento do equipamento; Deve possuir layout por participante e por conferencia; Deve possuir auto-atendimento audiovisual; Deve possuir ferramenta para “personalização” dos avisos sonoros emitidos pela MCU; Deve possuir ajuste automático do formato de vídeo 4:3 e 16:9 para todas as conexões solicitadas; Deve possuir no mínimo 22 layouts; Deve possuir layout dinâmico de acordo com o numero de participantes; Deve possuir no máximo 1U de altura e ser padrão 19” para instalação em rack com os respectivos acessórios de instalação; Deve possuir fonte que aceite tensões variando desde 100 a 240V AC/ -48 DC; Deve permitir operação em temperatura de 45°C Da gerência, agendamento e gatekeeper O sistema de controle multiponto deve ser fornecido com sistema de gerência, agendamento e gatekeeper em servidor dedicado ou appliance. O sistema de agendamento deve permitir reserva de recursos para as conferências incluindo, terminais, MCU's, Gateways ISDN, gravadores IP de videoconferencia, salas e convidados; O sistema de agendamento deve permitir visualizar os recursos disponíveis antes do agendamento; O sistema de agendamento deve mandar e-mails informando sobre a conferência agendada aos participantes; O sistema de agendamento deve iniciar automaticamente a reunião; O sistema de agendamento deve ser capaz de agendar e gerenciar múltiplos equipamentos de multiponto; O sistema de agendamento deve gerar relatório de uso em formato de tabelas; Deve permitir bilhetagem (CDR) através de XML; Deve integrar com AD/LDAP para cadastramento de usuários e funcionalidades da solução de desktop; Deve ser fornecido junto á unidade de controle multiponto 1(um) gatekeeper com no mínimo a capacidade de 80 chamadas e 400 registros em servidor dedicado ou appliance; Deve ser fornecido sistema de videoconferência para desktop em quantidade igual ao número de portas da MCU e o licenciamento deve ser do tipo móvel ou por uso simultâneo. Este sistema de acesso via desktop deve prover acesso às conferencias da MCU com áudio vídeo e dados e

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
		respeitando as características dos protocolos que a MCU suporta; Deve ser fornecido sistema de acesso as conferencias via sistema móvel do tipo Ipad2, Iphone4 ou Android; Devem ser fornecidas pelo menos 10 licenças para acesso via sistema móvel do tipo Ipad, Iphone4 ou Android. Deve ser fornecido gatekeeper com capacidade mínima de 200 registros e no mínimo 20 chamadas simultâneas e com capacidade de expansão através de licenças de 200 chamadas e 1000 registros; O gatekeeper deve controlar possuir política de controle de banda dos terminais; O gatekeeper deve possuir capacidade de funcionar em modo de redundância com outro gatekeeper do mesmo fabricante; O gatekeeper deve possuir capacidade de vizinhança com demais gatekeeper de mercado incluindo gatekeepers de telefonia; O sistema de gerência deve verificar constantemente se os equipamentos estão ligados, em chamada, ociosos, etc; Deve criar um mapa lógico de conexões dos equipamentos; Deve enviar e-mail para os administradores com eventuais alarmes, eventos a escolha do administrador; Deve atualizar o firmware dos terminais de videoconferência; Deve recolher log dos equipamentos de todos os equipamentos de videoconferencia solicitados neste edital. Fornecer serviço de instalação e treinamento durante a instalação deste equipamento
59	1	SERVIDOR PARA STREAMING DE VÍDEO COM LICENÇAS DE SOFTWARE (WIN SERVER 2003, SQL SERVER) E LICENÇA PARA ATÉ 500 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS Processador: Intel Quad-Core Xeon X3210 (2.13GHz); Cache de Processador (L2): 8MB; Qtde de Processador Suportado: 2; Memória Padrão: 8GB; Capacidade de armazenamento 1 Terabyte líquido em configuração RAID-5 em hardware; Placa de Rede Gigabit Ethernet; Fonte de Alimentação: Fonte Fixa; Sistema operacional: Windows 2003 Server Enterprise 64bits ou superior Sistema de Banco de Dados SQL Server Workgroup 2005 ou superior Deve acompanhar licença de software que permita a distribuição de áudio e vídeo digitalizado dos eventos através da rede IP. Este software deve permitir a sincronização das apresentações de PowerPoint com o vídeo do palestrante bem como permitir a restrição de acesso ao conteúdo ao vivo ou sob demanda através de senhas individualizadas para até 500 usuários simultâneos via unicast. Via multicast não deve haver limite de usuários, exceto pela capacidade da rede lógica existente. Deve permitir a transmissão de no mínimo dois eventos simultâneos.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
60	1	INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO: Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema. As caixas de conexão de piso, parede e mesa deverão ser instaladas de acordo com as necessidades do órgão. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação. Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT. Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infra-estrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis. Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal. Nota: Obriga-se a empresa contratada a fornecer todo e qualquer acessório não previsto neste Memorial Descritivo, mas que se faça necessário ao correto funcionamento dos equipamentos, sistemas e funcionalidades exigidas neste edital. Caberá à contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste edital, totalmente instalados, programados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto. TREINAMENTO: Deverá a contratada, providenciar treinamento operacional do sistema para até 10 pessoas, a serem indicadas pela contratante. A carga horária total deverá ser adequada com a disponibilidade dos técnicos da contratante. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da contratante. OPERAÇÃO ASSISTIDA: Deverá a contratada, efetuar ao final da instalação e do treinamento, operação assistida durante 30 (trinta) dias corridos para acompanhar e orientar os técnicos do TRT durante eventos ou simulação de eventos, para que os mesmos estejam aptos na operação do sistema.

PLANILHA RESUMO EQUIPAMENTOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	13	MICROFONES GOOSENECK DE MESA COM BASE E LED INDICADOR
2	2	MICROFONE TIPO BASTÃO SEM FIO

3	1	SISTEMA DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO
4	2	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO 2 CANAIS
5	2	CAIXA ACÚSTICA TIPO LINE ARRAY
6	2	CAIXA ACÚSTICA PARA RETORNO MESA
7	1	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO
8	1	MONITOR DE ÁUDIO PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA
9	2	CÂMERA DE VÍDEO MOTORIZADA ALTA DEFINIÇÃO
10	1	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ
11	1	BLU-RAY PLAYER
12	1	MONITOR RETORNO DE VÍDEO OPERADOR
13	1	ENCODER DE VÍDEO HD
14	1	PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA WXGA
15	1	TELA DE PROJEÇÃO 119" FORMATO 16:9 MOTORIZADA
16	1	MATRIZ VGA 8X8
17	2	MONITOR PROFISSIONAL DE RETORNO DE VIDEO 46" + SUPORTE
18	3	EXTENSOR VGA/CAT5
19	2	SCALER DE VÍDEO COMPONENTE/RGB
20	4	CAIXA DE CONEXÕES A/V
21	1	PROCESSADOR MULTI-JANELAS
22	1	CODEC DE VIDECONFERENCIA
23	2	SCALER DE VÍDEO
24	1	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE
25	1	PAINEL TOUCHSCREEN SEM FIO
26	1	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL COM POE
27	1	RACK METÁLICO 19" 32UR
28	33	MICROFONES GOOSENECK DE MESA COM BASE E LED INDICADOR
29	2	MICROFONE TIPO BASTÃO SEM FIO
30	2	MICROFONE TIPO AURICULAR SEM FIO
31	1	SISTEMA DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO
32	5	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO 2 CANAIS
33	2	CAIXA ACÚSTICA TIPO LINE ARRAY
34	5	CAIXA ACÚSTICA PARA RETORNO MESA
35	1	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO
36	1	MONITOR DE ÁUDIO PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA
37	3	CÂMERA DE VÍDEO MOTORIZADA ALTA DEFINIÇÃO
38	1	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ
39	2	MONITOR RETORNO DE VÍDEO OPERADOR
40	1	ENCODER DE VÍDEO HD
41	2	SCALER DE VÍDEO COMPONENTE/RGB
42	1	PROCESSADOR MULTI-JANELAS
43	1	BLU-RAY PLAYER
44	1	SCALER DE VÍDEO COMPONENTE/RGB
45	2	PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA WXGA
46	3	EXTENSOR VGA/CAT5
47	2	TELA DE PROJEÇÃO 119" FORMATO 16:9 MOTORIZADA

48	1	MATRIZ VGA 8X8
49	4	EXTENSOR VGA 1:10 SOBRE CAT5
50	33	RECEPTOR VGA SOBRE CAT5
51	5	CAIXA DE CONEXÕES A/V
52	1	CODEC DE VIDECONFERENCIA
53	3	SCALER DE VÍDEO
54	1	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE
55	1	PAINEL TOUCHSCREEN SEM FIO
56	1	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL COM POE
57	1	RACK METÁLICO 19" 40UR
58	1	MCU PARA VIDEOCONFERÊNCIA ALTA DEFINIÇÃO PARA ATÉ 40 LOCALIDADES
59	1	SERVIDOR PARA STREAMING DE VÍDEO COM LICENÇAS DE SOFTWARE (WIN SERVER 2003, SQL SERVER, NM-SERVER) E LICENÇA PARA ATÉ 500 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS
60	1	INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.0 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

1.1.1 - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

1.2.1 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

1.2.2 – Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

1.2.3 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal:

1.2.3.1 – relativa aos Tributos Federais.

1.2.3.2 – relativa à Dívida Ativa.

1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11).

1.2.7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.3.1.1 - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.1.2 - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.3.1.3 - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}}$$

1.3.1.4 – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

1.3.2 – Certidão negativa de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

1.4 - Relativos à Qualificação Técnica

1.4.1 – Capacitação técnico-operacional – Apresentação de, no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou provado, comprovando que a licitante possui capacidade técnica, operacional e aptidão para o desempenho do presente objeto e que prestou serviços satisfatórios de fornecimento, instalação e treinamento, no que se refere a equipamentos audiovisuais com sistema digital de processamento, multimídia, softwares, acessórios e ferramentas correlatas.

1.5 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

1.5.1 - Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

2.0 – Demais disposições

2.1 – A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), regulamentado pela Instrução Normativa MARE nº 05, de 21/07/1995 poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

2.2 – Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

2.3 – A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação. (Anexo V).

2.4 – Deve ser enviado juntamente com os documentos de habilitação comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.4.1 e 2.3 deste anexo, está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

2.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

2.5.1 – de forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

2.5.2 – se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico.

2.5.2.1 – Caso haja problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o pregoeiro diligenciará ulteriormente.

2.6 – Caso a empresa licitante seja a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.6.1 – Se a licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 1.3.2 deste anexo).

2.6.2 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.10 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

2.11 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo VI do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

2.12 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.2.7.

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS AUDIOVISUAIS E DE VIDEOCONFERÊNCIA EM SALAS DO TRT – 6ª REGIÃO. de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação - Pregão Eletrônico nº Pr-e-031/12 – Proc. 064/2011, promovido pelo TRT 6ª Região.

(CONFORME ANEXO I DO EDITAL)

- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital
- PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital
- PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE: conforme edital
- DADOS CADASTRAIS BANCÁRIOS COMPLETOS:
- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
- ENDEREÇO E NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SIMILE DO ESCRITÓRIO:

OBSERVAÇÃO:

- 1) A empresa licitante não deverá ser identificada até a conclusão da fase de lances.
- 2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação. (subitens 7.4.1 e 8.3.1.5 do edital)

Local e data:

(nome do representante legal da empresa)
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº do CPF do signatário)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 - Pr-e-31/12

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico - TRT6 nº Pr-e- 031/12 - Proc. TRT6 nº 064/2012

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993), acrescido pela Lei 9.854/99), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V

Modelo da declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão nº **Pr-e- 31/12** – Proc. TRT6 nº 064/2011, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. nº **Pr-e- 31/12** – Proc. TRT6 nº 064/2011

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-
ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE
AUTOMAÇÃO AUDIOVISUAL, SISTEMA
DE SONORIZAÇÃO E SISTEMA DE
VÍDEO NAS SALAS DE SESSÕES DAS
TURMAS E DO TRIBUNAL PLENO
DESTE REGIONAL.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, nº 739, no Bairro do Recife, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho, Presidente do TRT6, **Dr. ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS**, brasileiro, magistrado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 246.733.234-91, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, CEP:, neste ato representada pelo **Sr.**,, inscrito no CPF/MF sob o nº., Carteira de Identidade nº., residente e domiciliado na, CEP:, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, têm por mútuo consenso, por meio do presente instrumento de Contrato o que a seguir declaram:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato fundamenta-se:

- I - No Pregão Eletrônico nº 031/12, na Lei 10.520/2002, nos Decretos nºs 5.450/2005 e 3.931/2001, na Lei Complementar 123/2006, na Lei 8.248/1991, no Decreto nº 7.174/2010, e, ainda, sub subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993.
- II- nos termos propostos pela **CONTRATADA**, que simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo **TRT 064/2012**;
 - b) não contrariem o interesse público.
- III - nos preceitos de Direito Público; e
- IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto do presente contrato consiste no fornecimento com instalação dos sistemas audiovisuais e de videoconferência em salas do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, tudo de acordo com o constante no Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA**, os quais integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos objeto deste contrato deverão ser instalados pela **CONTRATADA** nas salas de Sessões das Turmas e do Tribunal Pleno do **CONTRATANTE**, localizadas no 5º andar do Edifício Sede deste Regional, de acordo com o especificado no termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo treinamento operacional do sistema para no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez) servidores, indicados pelo **CONTRATANTE**.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços objeto do presente contrato serão executados na forma de execução indireta.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

I – Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital e no termo de referência;

II - Arcar com todos os materiais e mão-de-obra necessários à execução dos serviços contratados, inclusive com as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18;

III - Cumprir os serviços e fornecer os equipamentos dentro das especificações e exigências do edital de licitação e do prazo estabelecido;

IV - Oferecer garantia e suporte técnico aos equipamentos, softwares e serviços, conforme estabelecido no edital de licitação;

V - Fornecer a documentação técnica na sua forma original completa, atualizada, contendo os manuais, guias de instalação e outros pertinentes (não fornecer cópias ou quaisquer outros tipos de reproduções);

VI - Entregar ao **CONTRATANTE** o projeto executivo, devidamente registrado, em papel e em forma digital (CD – desenhado em *software* Autocad, versão até 2012).

VII - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do processo licitatório;

VIII - Guardar sigilo e não fazer uso de informações do **CONTRATANTE** obtidos durante a execução do contrato;

IX - Respeitar os regulamentos de disciplina e segurança do órgão;

X - Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho durante a estada nas instalações;

XI - Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato ou da execução do mesmo, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;

XII - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

XIII - Efetuar ao final da instalação e do treinamento, operação assistida durante 30 (trinta) dias corridos para acompanhar e orientar os técnicos do TRT durante eventos ou simulação de eventos, para que os mesmos estejam aptos na operação do sistema.

XIV – Efetuar a anotação dos serviços de responsabilidade técnica registrada no CREA, e a cópia do documento ser entregue à fiscalização;

XV - Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA - Obriga-se o **CONTRATANTE** a:

I - Promover, através de seu Gestor e de acordo com as cláusulas contratuais, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, nos aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando a **CONTRATADA** as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas imediatas.

II - Proporcionar facilidade de acesso as suas dependências para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços objeto deste contrato.

III - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA** pertinente ao objeto do presente Contrato.

IV - Determinar à **CONTRATADA** que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

V - Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos que vierem a ser estabelecidas em contrato.

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - O prazo para a entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, após emissão do termo de liberação pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Entregar os equipamentos na Seção de Bens Permanentes da Coordenadoria de Material, no horário das 8:00 às 14:00 horas, sem custo adicional, devendo ser obrigatoriamente agendada a entrega por telefone, sob pena dos equipamentos somente ser recebido no dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os bens deverão ser novos e entregues embalados individualmente e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pelas despesas decorrentes da entrega dos bens, bem como pelo risco de perdas, até o seu efetivo recebimento pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** deverá substituir, no prazo estabelecido na comunicação formal feita pelo gestor do contrato bem entregue e não aceito pelo **CONTRATANTE**, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso da entrega dos produtos com especificações diferentes ao ofertado, ou, ainda, com imperfeições, quantidades inferiores ao adjudicado etc., considerar-se-á como data efetiva da entrega a da composição total dos bens tais como ofertados.

PARÁGRAFO QUINTO - Todos os serviços de instalação serão executados no horário de expediente, qual seja: 8h às 17h. Os serviços fora do horário estabelecido, assim como nos finais de semana e feriados, deverão ser solicitados previamente aos Gestores do Contrato, no prazo mínimo de 48h, os quais submeterão à apreciação superior da Secretaria Administrativa.

PARÁGRAFO SEXTO - Entregues os equipamentos, a **CONTRATADA** deverá providenciar a instalação e programação dos bens, deixando-os conectados e interligados, configurados, com todas as funcionalidades previstas no projeto, em plenas condições de funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Imediatamente após a instalação dos equipamentos, a **CONTRATADA** realizará o treinamento de no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez) servidores (ou terceirizados), a serem indicados pelo **CONTRATANTE**. A carga horária total deverá ser adequada com a disponibilidade dos técnicos do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO NONO - Os serviços de instalação, programação e treinamento deverão estar concluídos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão do termo de liberação.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SÉTIMA - O recebimento provisório dos equipamentos e acessórios ocorrerá no ato da entrega, quando o servidor indicado para exercer a fiscalização do ajuste, acompanhado por responsável técnico capacitado da **CONTRATADA**, fará a conferência dos bens, iniciando-se então o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a verificação das especificações dos produtos fornecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo será acompanhado e auxiliado por um técnico da empresa contratada e por servidor designado pela Coordenadoria de Planejamento Físico/CPLAN e pela Secretaria de Informática, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega, mediante ateste no respectivo documento fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constatando-se, por ocasião do recebimento dos equipamentos, que estes não atendem aos requisitos mínimos constantes do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº. 031/2012 e na proposta da **CONTRATADA**, esta se obriga a substituí-los imediatamente, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços de instalação e de treinamento operacional do sistema serão recebidos provisória e definitivamente em até 10 dias após sua conclusão, por servidor designado para exercer a fiscalização do contrato, mediante ateste no respectivo documento fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de inadimplência do licitante, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens em cada local mencionado na Cláusula Segunda, tais como solicitados.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CLÁUSULA OITAVA - A garantia dos equipamentos e serviços deverá ser de 03 (três) anos a contar do recebimento definitivo dos serviços contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá à **CONTRATADA** a prestação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, dos serviços de Assistência Técnica durante o período de vigência da garantia, compreendendo:

I - A assistência técnica deverá ser prestada em Recife, e, havendo necessidade de envio de algum equipamento para outra localidade para fins de manutenção, toda a despesa de remessa, durante o período de garantia, correrá por conta da **CONTRATADA**.

II - Prazo de atendimento aos chamados de assistência técnica em até 24 (vinte e quatro) horas, após o comunicado do **CONTRATANTE**; prazo de solução de problema não crítico até 05 (cinco) dias úteis e de problemas críticos até 03 (três) dias úteis e, em hipótese alguma, os equipamentos poderão ficar inoperantes por mais de 03 (três) dias úteis.

III - A reparação ou substituição às suas expensas e sem comprometimento da garantia oferecida pela **CONTRATADA** ou fabricante, de todas as partes, peças ou equipamentos defeituosos por outros com as mesmas especificações. As despesas relativas à mão de obra e transporte destes correrão por conta da **CONTRATADA**. Caso não seja possível a solução do problema em até 03 (três) dias úteis, deverá ser o produto substituído imediatamente por outro de iguais ou superiores características, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

IV - A **CONTRATADA** será responsável pela retirada e todas as demais despesas decorrentes dos equipamentos defeituosos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA - Será gestor do presente contrato o Coordenador de Planejamento Físico - CPLAN do **CONTRATANTE**, auxiliado por servidor designado da Secretaria de Informática - SI, nas suas ausências legais e regulamentares, seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São atribuições da Fiscalização, dentre outras:

I - Elaborar o termo de recebimento provisório e receber provisoriamente o objeto contratado.

II - Avaliar a qualidade dos serviços realizados e a conformidade com os seus requisitos técnicos, informando ao gestor do contrato eventuais problemas encontrados.

III - Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o planejamento, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.

IV - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato.

V - Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

VI - Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato, mediante prévia análise e aferição por profissional do Tribunal com a compatível atribuição técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a **CONTRATADA**, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - Os preços unitários para o fornecimento dos bens e prestação dos serviços objeto deste contrato são aqueles constantes da proposta e planilha de formação de preços apresentadas pela **CONTRATADA** para o Pregão Eletrônico 031/2012, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$......, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive frete, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	MICROFONES GOOSENECK DE MESA COM BASE E LED INDICADOR	13		
2	MICROFONE TIPO BASTÃO SEM FIO	2		
3	SISTEMA DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO	1		
4	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO 2 CANAIS	2		
5	CAIXA ACÚSTICA TIPO LINE ARRAY	2		
6	CAIXA ACÚSTICA PARA RETORNO MESA	2		
7	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO	1		
8	MONITOR DE ÁUDIO PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA	1		
9	CÂMERA DE VÍDEO MOTORIZADA ALTA DEFINIÇÃO	2		
10	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ	1		
11	BLU-RAY PLAYER	1		
12	MONITOR RETORNO DE VÍDEO OPERADOR	1		
13	ENCODER DE VÍDEO HD	1		
14	PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA WXGA	1		
15	TELA DE PROJEÇÃO 119" FORMATO 16:9 MOTORIZADA	1		
16	MATRIZ VGA 8X8	1		
17	MONITOR PROFISSIONAL DE RETORNO DE VIDEO 46" + SUPORTE	2		
18	EXTENSOR VGA/CAT5	3		
19	SCALER DE VÍDEO COMPONENTE/RGB	2		
20	CAIXA DE CONEXÕES A/V	4		
21	PROCESSADOR MULTI-JANELAS	1		
22	CODEC DE VIDECONFERENCIA	1		
23	SCALER DE VÍDEO	2		
24	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	1		
25	PAINEL TOUCHSCREEN SEM FIO	1		
26	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL COM POE	1		
27	RACK METÁLICO 19" 32UR	1		
28	MICROFONES GOOSENECK DE MESA COM BASE E LED INDICADOR	33		
29	MICROFONE TIPO BASTÃO SEM FIO	2		
30	MICROFONE TIPO AURICULAR SEM FIO	2		
31	SISTEMA DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE ÁUDIO	1		
32	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO 2 CANAIS	5		

33	CAIXA ACÚSTICA TIPO LINE ARRAY	2		
34	CAIXA ACÚSTICA PARA RETORNO MESA	5		
35	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO	1		
36	MONITOR DE ÁUDIO PARA RETORNO NA CABINE TÉCNICA	1		
37	CÂMERA DE VÍDEO MOTORIZADA ALTA DEFINIÇÃO	3		
38	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ	1		
39	MONITOR RETORNO DE VÍDEO OPERADOR	2		
40	ENCODER DE VÍDEO HD	1		
41	SCALER DE VÍDEO COMPONENTE/RGB	2		
42	PROCESSADOR MULTI-JANELAS	1		
43	BLU-RAY PLAYER	1		
44	SCALER DE VÍDEO COMPONENTE/RGB	1		
45	PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA WXGA	2		
46	EXTENSOR VGA/CAT5	3		
47	TELA DE PROJEÇÃO 119" FORMATO 16:9 MOTORIZADA	2		
48	MATRIZ VGA 8X8	1		
49	TRANSMISSOR VGA 1:10 SOBRE CAT5	4		
50	RECEPTOR VGA SOBRE CAT5	33		
51	CAIXA DE CONEXÕES A/V	5		
52	CODEC DE VIDEOCONFERENCIA	1		
53	SCALER DE VÍDEO	3		
54	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	1		
55	PAINEL TOUCHSCREEN SEM FIO	1		
56	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL COM POE	1		
57	RACK METÁLICO 19" 40UR	1		
58	MCU PARA VIDEOCONFERÊNCIA ALTA DEFINIÇÃO PARA ATÉ 40 LOCALIDADES	1		
59	SERVIDOR PARA STREAMING DE VÍDEO COM LICENÇAS DE SOFTWARE (WIN SERVER 2003, SQL SERVER, NM-SERVER) E LICENÇA PARA ATÉ 500 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	1		
60	INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA	1		
PREÇO GLOBAL (EQUIPAMENTOS COM INSTALAÇÃO)				R\$

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A operacionalização do pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I - Equipamentos e serviços: 50% do valor será pago após o recebimento definitivo dos equipamentos;

II - e os 50% restantes após o recebimento definitivo de todos os serviços em todos os locais (execução de todos os serviços, instalações e treinamentos).

PARÁGRAFO SEGUNDO O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da **CONTRATADA**, conforme dados bancários indicados pela **CONTRATADA**, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO QUARTO – O gestor do contrato atestará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis, com ou sem ressalvas, a contar do seu recebimento.

PARÁGRAFO QUINTO– No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o **CONTRATANTE** terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO – O **CONTRATANTE** poderá autorizar o pagamento da nota fiscal questionada, se ainda existirem prestações futuras que possibilitem a compensação de qualquer obrigação financeira de responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O **CONTRATANTE** reterá automaticamente o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da fatura de prestação de serviços, em atendimento ao § 1º do artigo

219 do Decreto nº 3048/99 de 06.05.99 e ao artigo 1º da Portaria Interministerial nº 5402/99 de 01.07.1999.

PARÁGRAFO OITAVO - No ato do pagamento serão retidos na fonte, além do encargo mencionado no parágrafo anterior, os demais tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO NONO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data

acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM= $I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{1} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO DÉCIMO - A compensação financeira prevista no Parágrafo anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no item XV da Cláusula Quarta, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, a conta dos elementos de despesa nºs. **4490.52.33** (Equipamento para áudio, vídeo e foto), **4490.52.35** (Equipamento de processamento de dados) e **4490.52.42** (Mobiliário em geral) do Programa de Trabalho **02.061.0571.4256.0001 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho)**, do orçamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato, neste exercício, foram emitidas as Notas de Empenho nºs 2012NE000....., 2012NE000..... e 2012NE000....., ambas datada de de de 2012, nos valores de R\$, respectivamente.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o término da garantia dos equipamentos fornecidos.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Deixando a **CONTRATADA** de entregar documentação exigida para o certame ou apresentado de forma irregular, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, ou ainda, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, ou cometer fraude fiscal comportar-se-á de modo inidôneo, verificado pela **CONTRATANTE**, ficará sujeito às penalidades constantes do Art. 7º da Lei n.º 10.520/02 c/c Art. 28 do Decreto nº 5.450/05, além de poder incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

I - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada;

II - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no inciso "I" deste parágrafo, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Estima-se o valor global do contrato, apenas para efeito de aplicação de multas, o correspondente a R\$

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante ao Setor Financeiro da Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a **CONTRATADA** ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação da multa a que se refere o Parágrafo Primeiro deste instrumento não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 28 do Dec. 5.450/05 e, subsidiariamente, na lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O Contratante poderá considerar rescindido o presente ajuste, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União - DOU.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Qualquer modificação ou alteração neste contrato será formalizada mediante Termo Aditivo, a fim de atender aos interesses das partes e ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em 04 (quatro) vias de igual teor e para que produzam os efeitos legais.

Recife(PE), de de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA